

RELATÓRIO

Relatório de Atividades – 2024

Em atendimento à solicitação do Memorando nº 18/2025-NUAFP, consoante o disposto no art. 35, III, da Resolução 337/2023, combinado com o art. 64, III, do AMD nº 85/2024 (que trata da coleta dos Relatórios Anuais de Atividades das Frentes Parlamentares para Publicação)

FRENTE PARLAMENTAR PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Nome da Frente Parlamentar:

FRENTE PARLAMENTAR DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Nome da Coordenação/ Diretoria/Gerência/Núcleo (se for o caso):

Presidente: Deputada PAULA BELMONTE, tendo a subscrição do Requerimento de Registro da Frente Parlamentar dos demais deputados: MARCOS MARTINS MACHADO; ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO; JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO; MAX MACIEL CAVALCANTI; DANIEL DE CASTRO SOUSA; THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI; DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ; FABIO FELIX SILVEIRA; BERNARDO ROGÉRIO MATA DE ARAUJO JUNIOR.

Nome do Responsável:

Presidente: Deputada PAULA BELMONTE

Cargo / Função:

Deputada Distrital (CLDF) - Presidente da Frente Parlamentar da Primeira Infância

Quais atividades, ações, serviços, projetos ou programas estão relacionados à primeira infância e suas famílias?

A **Frente Parlamentar da Primeira Infância**, em linhas gerais, tem por finalidade desenvolver as seguintes atividades, com vistas ao atendimento das crianças de 0 a 6 anos de idade, quais sejam: propor legislação específica, debates, simpósios, seminários; avaliar e proceder a investigações de denúncias relativas a violações aos direitos da Primeira Infância; acompanhar ações à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente; apresentar propostas de implementação de políticas públicas voltadas para a primeira infância, dentre outras ações; acompanhar a discussão de matéria correlata em outras esferas institucionais, como: Estadual, Municipal, Câmara dos Deputados, Senado Federal...

Além dessas atividades, a Frente Parlamentar busca a contribuição da população e de especialistas, por meio de reuniões, audiências públicas e de outros meios de captação de informações, críticas e contribuições, com vistas a ampliar o conhecimento e permitir maior solidez na legislação concernente, assim como na solução de problemas, em favor das crianças com idade de 0 a 6 anos.

Publicações recentes:

Com o advento da **Lei nº 7.302/2023**, de autoria da Deputada Paula Belmonte, que instituiu o mês de agosto como o marco representativo do "**Mês da Primeira Infância**", foi necessário disciplinar no Distrito Federal um normativo que regulamentasse os procedimentos relacionados. Diante disso, em fevereiro de 2024, foi publicada a **Lei nº 7.466/2024**, também de autoria da Deputada Paula Belmonte, com o objetivo de instituir o "**Sistema Distrital de Informações da Primeira Infância - SiDIPI**", ao tempo em que cria o Relatório do "**Orçamento da Primeira Infância - OPI**", como instrumento de controle social e de fiscalização das despesas públicas, consignadas e realizadas especificamente em prol da Primeira Infância.

Referido relatório tem por finalidade facilitar o lançamento e o acompanhamento dos recursos orçamentários e financeiros que lhes são destinados, ao longo do ano, possibilitando, desta forma, informações mais transparentes e, por conseguinte, facilitando o processo de fiscalização por parte dos órgãos de controle e do controle social.

Proposições em trâmite:

1) **Em 23/04/2024**, foi feita a leitura do **Projeto de Lei nº 1.076/2024**, que tem por finalidade a **entrega voluntária de bebês à Justiça da Infância e Juventude**, para fins de "adoção", com base nos termos da Lei federal nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.

A ideia do Projeto de Lei é facilitar o processo de entrega do bebê para fins de adoção, junto à Justiça da Infância e da Juventude, antes ou logo após o seu nascimento, de forma a evitar o risco de a gestante ou de a mãe **não ter** condições de criação ou manutenção da criança.

Para tanto, haverá a oferta de apoio social e psicológico às mães ou gestantes, que manifestarem formalmente o interesse na entrega de seu filho para adoção. Em contrapartida, serão promovidas campanhas publicitárias orientativas e de esclarecimentos à população do Distrito Federal, quanto a essa alternativa de resolver, em definitivo, eventuais problemas

sociais, que possam causar males às crianças. O poder público, por sua vez, deverá oferecer acolhimento e o acompanhamento psicossocial das mães e gestantes.

Fica instituído o **mês de novembro**, para fins de divulgação e orientações sobre o procedimento de entrega voluntária dos bebês.

Tal Projeto de Lei ainda se encontra em tramitação nesta Casa.

2) **Em 11/06/2024**, o **Projeto de Lei nº 1.131/2024** foi lido em Plenário, cujo objetivo é instituir o mês de novembro, como "**Novembro Roxo**", que será dedicado à realização de campanhas e ações educativas direcionadas ao **enfrentamento do parto prematuro**, com foco na prevenção do nascimento antecipado e na conscientização sobre os riscos envolvidos, bem como na **assistência, proteção e promoção dos direitos dos bebês prematuros** e suas famílias.

Referido Projeto de Lei ainda se encontra em tramitação nesta Casa.

3) **Em 21/05/2024**, foi lido em Plenário o **Projeto de Resolução nº 38/2024**, que cria a "**Medalha Mérito Amigo da Primeira Infância**". Trata-se de uma honraria a ser concedida às pessoas ou a instituições públicas ou privadas, situadas no Distrito Federal ou na RIDE, as quais tenham prestado serviços relevantes e que contribuíram para o desenvolvimento, à atenção, à proteção ou à garantia de direitos da primeira infância no Distrito Federal e Entorno.

Anualmente, 3 pessoas ou instituições devem ser agraciadas.

Referido Projeto de Lei ainda se encontra em tramitação nesta Casa.

Sessão Solene, com entrega de Moções de Louvor, ou Audiência Pública:

1) **Moção de Louvor nº 942/2024**, lida e aprovada, em turno único, na Sessão Ordinária do **dia 24/09/2024**, foi destinada a pessoas que prestaram relevantes serviços voltados à "**Primeira Infância**", para fins de reconhecimento e motivação para a manutenção e aperfeiçoamento dessa atividade, em seus âmbitos. Moção entregue ao agraciado na Sessão Solene em Homenagem à Primeira Infância, realizada no dia 28/08/2024, nesta Casa Legislativa.

2) **Em 24/09/2024**, foi lida e aprovada, em turno único, a **Moção de Louvor nº 954/2024** em nome da Dra. Fabiana Arantes de Araújo Mendes, médica pediatra do Hospital HMIB, pelos relevantes serviços prestados às atividades voltadas para a "**Primeira Infância**", no Distrito Federal. Moção entregue à agraciada na Sessão Solene em Homenagem à Primeira Infância, realizada no dia 28/08/2024, nesta Casa Legislativa.

3) **Em 06/06/2024**, a **Sessão Ordinária** foi transformada em **Comissão Geral** para Debater os termos do **Projeto de Lei nº 899/2024**, que dispõe sobre "gratuidade no sistema de transporte público coletivo do DF para mãe, pai ou responsável legal de bebê prematuro, internado em unidade neonatal da rede pública de saúde do DF".

Orçamento da Primeira Infância:

De forma específica e identificada, no Orçamento do Distrito Federal de 2024, constam apenas 2 (dois) Programas de Trabalho que consignam valores voltados para o atendimento da Primeira Infância, quais sejam:

- 1) – 17902 (FASDF) 08.243.6228.2943.0003 - Realização de Ações do Programa **Primeira Infância** no Sistema Único de Assistência Social--Distrito Federal – OCA, Valor de **R\$ 110.000,00** (institucional do GDF);
- 2) – 17902 (FASDF) 08.243.6228.9072.0003 - Transferência para Programa **Primeira Infância** no Sistema Único de Assistência Social--Distrito Federal - OCA, Valor de **R\$ 3.000.000,00** (institucional do GDF);

Observação:

Devido a Lei nº 7.466/2024 ter sido publicada apenas em fevereiro de 2024, não houve tempo hábil para estabelecer a sistemática no âmbito das peças orçamentárias, no exercício de 2024. Da mesma forma, para este exercício de 2025, o Governo do Distrito Federal ainda não incorporou o mandamento legal, para sistematizar o relatório Orçamento da Primeira Infância – OPI.

Produto resultante das ações desenvolvidas:

No mês de agosto de 2024 (29/08/2024, das 14h às 17h), sob a coordenação da Deputada Paula Belmonte, e em homenagem a "Semana da Primeira Infância", foi promovido uma tarde dedicada a diversas crianças de colégios, escolhidos estrategicamente para aproveitarem ao máximo as programações que lhes foram disponibilizadas: apresentações diversas, exposição de militares e animais adestrados, lanche, recreação, entrega de brindes. Foi uma tarde verdadeiramente proveitosas pelas crianças.

Observação:

Devido a Lei nº 7.466/2024 ter sido publicada apenas em fevereiro de 2024, não houve tempo hábil para estabelecer a sistemática no âmbito das peças orçamentárias, no exercício de 2024. Da mesma forma, para este exercício de 2025, o Governo do Distrito Federal ainda não incorporou o mandamento legal, para sistematizar o relatório Orçamento da Primeira Infância – OPI.

Brasília, 11 de março de 2025.

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital - CIDADANIA/DF



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital**, em 21/05/2025, às 11:20, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2045853** Código CRC: **F869C993**.